

LEI ORDINÁRIA N° 1.666/2025

De 14 de janeiro de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **ÁLVARO GALVAN**, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 2.973.691,15 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, e seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos) criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

10.001	27.812.0214.10026	Adequar as Estruturas do Estádio Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

10.001	27.812.0214.10076	Construção de Ginásio no Bairro São Cristóvão	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

10.001	27.812.0214.10077	Adequar a Infraestrutura do Ginásio Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

10.001	27.812.0214.20028	Manter as Atividades do Departamento de Esportes	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	325.000,00
	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	44.206,00
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	558.000,00

Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários
-------	---------------	---------------------

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

10.001	27.812.0214.20029	Promover e Apoiar Competições Esportivas
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

10.001	23.695.0241.20059	Manter as Atividades de Apoio ao Turismo
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	R\$1.736.306,00
-------	---------------	---------------------	-----------------

11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	23.695.0241.20091	Promoção de Festividades Municipais
	3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	04.122.0243.20090	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas
	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	16.541.0244.20058	Manter as Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	18.542.0244.10014	Construção de Usina de Reciclagem	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	20.608.0242.10010	Adquirir Bens Moveis Para o Desenvolvimento da Agricultura	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	23.200,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	20.608.0242.20056	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Da Pecuária	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	24.766,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	20.608.0242.20093	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	123.521,15
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	20.608.0242.20057	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Urbano	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	23.250,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	R\$1.237.385,15
-------	---------------	---------------------	-----------------

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 2.973.691,15 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, e seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos), provenientes da anulação parcial ou total de dotações da fonte nº 1.500.0000000-Recursos Ordinários, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.003	27.812.0214.10026	Adequar as Estruturas do Estádio Municipal
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.003	27.812.0214.10076	Construção de Ginásio no Bairro São Cristovão
	4.4.90.51.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.003	27.812.0214.10077	Adequar a Infraestrutura do Ginásio Municipal
	4.4.90.51.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.003	27.812.0214.20028	Manter as Atividades do Departamento de Esportes
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura

05.003	27.812.0214.20029	Promover e Apoiar Competições Esportivas	
	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	7.750,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	77.500,00
	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	77.500,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	77.500,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.850,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	23.695.0241.20059	Manter As Atividades De Apoio Ao Turismo	
	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	23.695.0241.20091	Promoção de Festividades Municipais	
	3.3.50.41.00.00	Contribuições	497.550,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	04.122.0243.20090	Manter as Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356.469,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	73.129,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	18.541.0244.20058	Manter as Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.750,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.750,00

Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários
-------	---------------	---------------------

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	18.542.0244.10014	Construção de Usina de Reciclagem
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações
Fonte	1.500.0000000	100.000,00

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	20.608.0242.10010	Adquirir Bens Moveis Para o Desenvolvimento da Agricultura
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente
Fonte	1.500.0000000	23.200,00

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	20.608.0242.20056	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1.500.0000000	12.400,00

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	20.608.0242.20093	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura
	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1.500.0000000	7.750,00

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	23.691.0243.20057	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Urbano
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
Fonte	1.500.0000000	23.250,00



TAPURAH
PREFEITURA

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO
GALVAN:01497
785979
ÁLVARO GALVAN
Prefeito Municipal



Ano 14 Nº 3524

Página 271

Divulgação quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Publicação quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

conservação;

- Dar conhecimento à comunidade escolar das diretrizes e normas emitidas pelos órgãos do sistema de ensino;
- Submeter ao Conselho Deliberativo da Comunidade Escolar para exame e parecer, no prazo regulamentado, a prestação de contas dos recursos financeiros repassados à unidade escolar;
- Divulgar a comunidade escolar a movimentação financeira da escola;
- Coordenar o processo de avaliação das ações pedagógicas e técnico-administrativo - financeiras desenvolvidas na escola;
- Apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à Comunidade Escolar, a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola, avaliação interna da escola e as propostas que visem à melhoria da qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
- Cumprir e fazer cumprir a legislação vigente;

LEI ORDINÁRIA Nº 1.665/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ÁLVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial no valor de até R\$ 5.682.085,79 (Cinco milhões, seiscentos e oitenta e dois mil, oitenta e cinco reais e setenta e nove centavos), criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
05.001	27.812.0214.10090	Construção de Creche de Educação Infantil	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	R\$ 5.625.264,93
Fonte: 1.700.0000000	Outros Convênios da União		
05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
05.001	27.812.0214.10090	Construção de Creche de Educação Infantil	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	R\$ 56.820,86
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários		

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado os seguintes recursos:

I – R\$ 5.625.264,93 (cinco milhões, seiscentos e vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e noventa e três centavos), oriundos de previsão de excesso de arrecadação, conforme preceitua o Inciso II, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964. Mais especificamente do Termo de Compromisso nº 961186/2024/FNDE/CAIXA – fonte de recurso 1.700.0000000 – Outros Convênios da União.

II – R\$ 56.820,86 (Cinquenta e seis mil, oitocentos e vinte reais e oitenta e seis centavos) provenientes da anulação parcial conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura			
05.003	27.812.0214.10076	Construção de Ginásio no Bairro São Cristóvão	
4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas	R\$ 56.820,86
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários		

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ÁLVARO GALVAN

Prefeito Municipal

LEI ORDINÁRIA Nº 1.666/2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor ÁLVARO GALVAN, Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário da Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 2.973.691,15 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, e seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos) criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo



Ano 14 Nº 3524

Página 272

Divulgação quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Publicação quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

10.001	27.812.0214.10026	Adequar as Estruturas do Estádio Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	
10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
10.001	27.812.0214.10076	Construção de Ginásio no Bairro São Cristóvão	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	
10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
10.001	27.812.0214.10077	Adequar a Infraestrutura do Ginásio Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	
10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
10.001	27.812.0214.20028	Manter as Atividades do Departamento de Esportes	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	325.000,00
	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	44.206,00
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	558.000,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	
10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
10.001	27.812.0214.20029	Promover e Apoiar Competições Esportivas	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	561.100,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	
10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
10.001	23.695.0241.20059	Manter as Atividades de Apoio ao Turismo	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	15.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	
10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	R\$1.736.306,00
11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	23.695.0241.20091	Promoção de Festividades Municipais	
	3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas	497.550,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	
11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	04.122.0243.20090	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	356.469,00
	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	73.129,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	
11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	18.541.0244.20058	Manter as Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	15.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	
11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			



Ano 14 Nº 3524

Página 273

Divulgação quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Publicação quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

11.002	18.542.0244.10014	Construção de Usina de Reciclagem	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	20.608.0242.10010	Adquirir Bens Moveis Para o Desenvolvimento da Agricultura	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	23.200,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	20.608.0242.20056	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Da Pecuária	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	24.766,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	20.608.0242.20093	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	123.521,15
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	20.608.0242.20057	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Urbano	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	23.250,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	R\$1.237.385,15

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 2.973.691,15 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, e seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos), provenientes da anulação parcial ou total de dotações da fonte nº 1.500.0000000-Recursos Ordinários, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.003	27.812.0214.10026	Adequar as Estruturas do Estádio Municipal	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.003	27.812.0214.10076	Construção de Ginásio no Bairro São Cristovão	
	4.4.90.51.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.003	27.812.0214.10077	Adequar a Infraestrutura do Ginásio Municipal	
	4.4.90.51.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	



Ano 14 Nº 3524

Divulgação quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Página 274

Publicação quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.003	27.812.0214.20028	Manter as Atividades do Departamento de Esportes
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.003	27.812.0214.20029	Promover e Apoiar Competições Esportivas
	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente		
04.004	23.695.0241.20059	Manter As Atividades De Apoio Ao Turismo
	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente		
04.004	23.695.0241.20091	Promoção de Festividades Municipais
	3.3.50.41.00.00	Contribuições
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente		
04.004	04.122.0243.20090	Manter as Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente		
04.004	18.541.0244.20058	Manter as Atividades de Proteção ao Meio Ambiente
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente		
04.004	18.542.0244.10014	Construção de Usina de Reciclagem



Ano 14 Nº 3524

Página 275

Divulgação quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

Publicação quinta-feira, 16 de janeiro de 2025

	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.004	20.608.0242.10010	Adquirir Bens Moveis Para o Desenvolvimento da Agricultura	
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	23.200,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.004	20.608.0242.20056	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária	
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.400,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.366,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.004	20.608.0242.20093	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura	
	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	7.750,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	112.297,50
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.473,65
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.004	23.691.0243.20057	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Urbano	
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	23.250,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos catorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ÁLVARO GALVAN

Prefeito Municipal

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 002.2025

ADESÃO 001/2025

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2024 ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 REALIZADO PELO CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DO VALE DO RIO GRANDE - CODEVAR.

O Município de Tapurah torna público a adesão ao Procedimento Administrativo Licitatório, modalidade Adesão a Ata de Registro de Preços Nº 121/2024 oriunda do Pregão eletrônico nº 007/2024 realizada pelo Consórcio de desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, objetivando a aquisição de uniformes e tênis escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de Tapurah - MT.

A Municipalidade irá adquirir da empresa METAH LTDA detentora Ata de Registro de Preços Nº 121/2024 oriunda do Pregão eletrônico nº 007/2024 realizada pelo Consórcio de desenvolvimento do Vale do Rio Grande - CODEVAR, aderida através do procedimento acima mencionado, no Valor Total de R\$303.490,00 (trezentos e três mil quatrocentos e noventa reais).

A íntegra do ato de Adesão e demais documentos encontram-se nos autos, na Prefeitura Municipal de Tapurah-MT.



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

AUTOGRAFO DE LEI N° 05/2025

De 14 de janeiro de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Senhor **CLEOMAR ETERNO DE CAMPOS**, Presidente da Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 2.973.691,15 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, e seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos) criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
10.001	27.812.0214.10026	Adequar as Estruturas do Estádio Municipal
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
10.001	27.812.0214.10076	Construção de Ginásio no Bairro São Cristóvão
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
10.001	27.812.0214.10077	Adequar a Infraestrutura do Ginásio Municipal
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo		
10.001	27.812.0214.20028	Manter as Atividades do Departamento de Esportes
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas
	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas
		44.206,00



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	558.000,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
10.001	27.812.0214.20029		Promover e Apoiar Competições Esportivas
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	561.100,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
10.001	23.695.0241.20059		Manter as Atividades de Apoio ao Turismo
3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	15.500,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

10 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo			
Fonte	1.500.0000000		R\$1.736.306,00

11 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	23.695.0241.20091		Promoção de Festividades Municipais
3.3.50.00.00.00		Aplicações Diretas	497.550,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	04.122.0243.20090		Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente
3.1.90.00.00.00		Aplicações Diretas	356.469,00
3.1.91.00.00.00		Aplicações Diretas	73.129,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	18.541.0244.20058		Manter as Atividades de Proteção ao Meio Ambiente



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas	15.500,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	18.542.0244.10014		Construção de Usina de Reciclagem
	4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas 100.000,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	20.608.0242.10010		Adquirir Bens Moveis Para o Desenvolvimento da Agricultura
	4.4.90.00.00.00		Aplicações Diretas 23.200,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	20.608.0242.20056		Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Da Pecuária
	3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas 24.766,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	20.608.0242.20093		Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura
	3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas 123.521,15
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	20.608.0242.20057		Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Urbano
	3.3.90.00.00.00		Aplicações Diretas 23.250,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

11 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	R\$1.237.385,15
-------	---------------	---------------------	-----------------

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 2.973.691,15 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, e seiscentos e noventa e um reais e quinze centavos), provenientes da anulação parcial ou total de dotações da fonte n° 1.500.0000000-Recursos Ordinários, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura

05.003	27.812.0214.10026	Adequar as Estruturas do Estádio Municipal	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura

05.003	27.812.0214.10076	Construção de Ginásio no Bairro São Cristovão	
	4.4.90.51.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura

05.003	27.812.0214.10077	Adequar a Infraestrutura do Ginásio Municipal	
	4.4.90.51.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura

05.003	27.812.0214.20028	Manter as Atividades do Departamento de Esportes	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	44.206,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	77.500,00
3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	77.500,00
3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.500,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura

05.003	27.812.0214.20029	Promover e Apoiar Competições Esportivas	
	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	7.750,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	77.500,00
	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	77.500,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	77.500,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.850,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	23.695.0241.20059	Manter As Atividades De Apoio Ao Turismo	
	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	23.695.0241.20091	Promoção de Festividades Municipais	
	3.3.50.41.00.00	Contribuições	497.550,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

04.004	04.122.0243.20090	Manter as Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356.469,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	73.129,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	18.541.0244.20058	Manter as Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.750,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.750,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	18.542.0244.10014	Construção de Usina de Reciclagem	
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	100.000,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	20.608.0242.10010	Adquirir Bens Moveis Para o Desenvolvimento da Agricultura	
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	23.200,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	20.608.0242.20056	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária	
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	12.400,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.366,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	20.608.0242.20093	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura	
	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	7.750,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	112.297,50
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.473,65
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	23.691.0243.20057	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Urbano	
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	23.250,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

Cleomar Eterno de Campos
Presidente

Daise Martins de Souza
1º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

À Comissão de REQUERIMENTO N° 003/2025

Para emitir parecer
Em _____ / _____ / _____ AUTOR: Mesa da Câmara.

om
Presidente

Conforme prevê o Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal e o Artigo 108 Regimento Interno da Câmara Municipal, requeiro à Mesa desta Casa de Leis, ouvido o soberano plenário, **urgência especial e votação única** aos **Projetos de Lei Ordinária 01/2025, 02/2025, 03/2025; Projetos de Lei Complementar 01/2025, 02/2025 e 03/2025**, dispensando a tramitação regimental normal.

Nestes termos.

Pede deferimento.

JUSTIFICATIVA

- Oral em plenário;

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 10 dias do mês janeiro de 2025.

Por Maioria Simples	14	1	2	5
Em Sessão de	14/01/2025			
Votos Contrários	2		4	

om
Presidente

APROVADO

om
Cleomar Eterno de Campos
Presidente

om
Daise Martins de Souza
1^a Secretária

Juliano Antunes
Vice-Presidente

Juliano Antunes
2^o Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083/0001-60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – TAPURAH/MT
TEL: (66) 99216-3119 e-mail: administrativo@tapurah.mt.leg.br site: www.tapurah.mt.leg.br

Emenda de Redação nº 06/2025 ao Projeto de Lei 03/2025 – Abertura de Crédito Especial.

Câmara Municipal de Tapurah



PROTOCOLO GERAL 41/2025
Data: 13/01/2025 - Horário: 18:50
Legislativo

Ementa: Altera dispositivos do Projeto de Lei 03/2025, e dá outras providências

Autor: Mesa Diretora

Art. 1º Altera o nome das Secretárias constantes nas planilhas de fonte de recursos que estão sendo criados no art. 1º do projeto de lei 03/2025 acrescentando “Municipal” no nome da Secretaria conforme previsão do projeto de Lei Complementar 01/2025 que altera a Estrutura Administrativa do Município de Tapurah.

§1º. 10 - Secretaria **Municipal** de Esporte Lazer e Turismo;

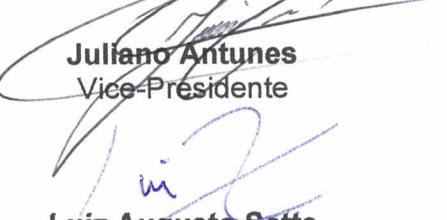
§2º. 11 – Secretaria **Municipal** de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

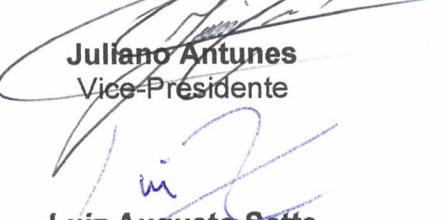
Artigo 2º- Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação integrando as alterações ao Projeto de Lei 03/2025.

Câmara Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, ao décimo terceiro dia do mês de janeiro de 2025.


Cleomar Eterno de Campos
Presidente


Daise Martins de Souza
1ª Secretária


Juliano Antunes
Vice-Presidente


Luiz Augusto Sette
2º Secretário



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

PARECER JURÍDICO

Projeto de Lei 03/2025 – Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Especial e dá outras providências.

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 003/2025, no qual autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Especial anulação parcial ou total de dotação até o valor de **R\$ 2.988.941,15** (dois milhões novecentos e oitenta e oito mil, novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos) e dá outras providências.

O Credito Especial é destinado as Secretárias Municipais de Esporte, Lazer e Turismo e Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente que estando sendo criadas pelo projeto de Lei Complementar 01/2025 que reestrutura a estrutura administrativa do Município de Tapurah.

No dia 13/01/2025 houve apresentação de substitutivo alterando valor de abertura de crédito Especial para R\$ 2.973.691,15 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos).

É o breve relatório.

Pois bem no que se refere à abertura dos **créditos suplementares e especiais** é necessário a existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa. São considerados recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, desde que não comprometidos, **podendo ser os provenientes de e anulação parcial ou total de dotação**.

Assim analisando a presente proposta de abertura de crédito adicional Especial propõe-se utilizar os recursos de **anulação de dotação no valor de R\$ 2.973.691,15** (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos) destinados as seguintes secretarias: **Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo no valor total de R\$ 1.736.306,00** (um milhão setecentos e trinta e seis mil e trezentos e seis reais); e **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e meio Ambiente no valor total de R\$ 1.237.385,15**, (um milhão duzentos e trinta e sete mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quinze centavos), conforme valores expressos na tabela prevista do art. 1º do projeto de lei:

10 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

10.001	27.812.0214.10026	Adequar as Estruturas do Estádio Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários		
10 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo			
10.001	27.812.0214.10076	Construção de ginásio no Bairro São Cristóvão	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários		
10 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo			
10.001	27.812.0214.10077	Adequar a infraestrutura do Ginásio Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários		
10 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo			
10.001	27.812.0214.20028	Manter as Atividades do Departamento de Esportes	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	325.000,00
	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	44.206,00
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	558.000,00
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários		
10 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo			
10.001	27.812.0214.20029	Promover e Apoiar Competições Esportivas	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	561.100,00
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários		
10 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo			
10.001	23.695.0241.20059	Manter as Atividades de Apoio ao Turismo	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	15.500,00
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários		
10 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo			
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários	R\$ 1.736.306,00	

11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	23.695.0241.20091	Promoção de Festividades Municipais	
	3.3.50.00.00.00	Aplicações Diretas	
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários	497.550,00	



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	04.122.0243.20090	Manter as atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas	356.469,00
	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas	73.129,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	
11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	18.541.0244.20058	Manter as Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	15.500,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	
11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	18.541.0244.10014	Construção de Usina de Reciclagem	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	100.000,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	
11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	20.608.0242.10010	Adquirir Bens Moveis para o Desenvolvimento da Agricultura	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	23.200,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	
11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
11.002	20.608.0242.20056	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	24.766,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	
11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
10.002	20.608.0242.20093	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	123.521,15
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	
11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
10.002	20.608.0242.20093	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Urbano	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	23.250,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	
11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente			
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	R\$ 1.237.385,15



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Para atender os créditos a serem abertos por anulação de dotação no importe de **R\$ 2.973.691,15 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos)**, conforme inciso I do art. 2º do projeto de lei.

Projeto de Lei 03/2025:

(....)

Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 2.973.691,15 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos), provenientes da anulação parcial de dotações da fonte nº 1.500.0000000-Recursos Ordinários, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.003	27.812.0214.10026	Adequar as Estruturas do Estádio Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários		
05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.003	27.812.0214.10076	Construção de Ginásio no Bairro São Cristóvão	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários		
05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.003	27.812.0214.10077	Adequar a infraestrutura do Ginásio Municipal	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	77.500,00
Fonte: 1.500.0000000	Recursos Ordinários		
05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.003	27.812.0214.20028	Manter as Atividades do Departamento de Esportes	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	300.000,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	25.000,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	44.206,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	77.500,00
	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	77.500,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	15.500,00



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	387.500,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	
05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura			
05.003	27.812.0214.20029	Promover e Apoiar Competições Esportiva	
3.3.90.14.00.00		Diária Civil	7.750,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.004	23.695.0241.20059	Manter As Atividades de Apoio ao Turismo	
3.3.90.30.00.00		Material De Consumo	15.500,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	
04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.004	23.695.0241.20091	Promoção de Festividades Municipais	
3.3.50.41.00.00		Contribuições	497.550,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	
04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.004	04.122.0243.20090	Manter as Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e meio Ambiente	
3.1.90.11.00.00		Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	356.469,00
3.1.91.13.00.00		Obrigações Patronais	73.129,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	
04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.004	18.541.0244.20058	Manter as Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	7.750,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	7.750,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	
04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.004	18.542.0244.10014	Construção de Usina de Reciclagem	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	100.000,00
Fonte: 1.500.0000000		Recursos Ordinários	



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	20.608.0242.10010	Adquirir Bens Móveis Para o Desenvolvimento da Agricultura
	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente 23.200,00

Fonte:
1.500.0000000 Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	20.608.0242.20056	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo 12.400,00
	3.3.90.30.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 12.366,00

Fonte:
1.500.0000000 Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	20.608.0242.20093	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura
	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil 7.750,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo 112.297,50
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 3.473,65

Fonte:
1.500.0000000 Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	23.691.0243.20057	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Urbano
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo 23.200,00
	1.500.0000000	Recursos Ordinários

Nesse sentido a Lei nº 4.320/64 que trata sobre normas gerais de Direito Financeiro, assim disciplina:

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I - o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II - os provenientes de excesso de arrecadação;

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ: 33.005.083.0001/60

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

§ 2º Entende-se por superávit financeiro a diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro, conjugando-se, ainda, os saldos dos créditos adicionais transferidos e as operações de crédito a eles vinculadas

§3º Entende-se por excesso de arrecadação, para os fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício.

Ressalta-se inicialmente ao se realizar a soma das dotações que serão feito anulação chegávamos ao valor total de R\$ 2.973.641,15 enquanto a anulação deveria dar 2.988.941,15, assim existe uma diferença de R\$ 200,00 (duzentos reais) para se chegar ao valor total que deve ser anulado. Com o substitutivo passando ao valor de R\$ 2.973.691,15 (dois milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e sessenta e um reais e quinze centavos) foram sanados as possíveis falhas.

Recomenda-se ainda apresentação de emenda para adequação do nome das Secretarias que estão sendo criadas dotação para ficarem de acordo com a estrutura administrativa proposta pelo projeto de lei complementar 01/2025, assim deve ser incluído “Municipal” onde consta 10 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo passando a ser: 10 - Secretaria **Municipal** de Esporte Lazer e Turismo; já onde consta: Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente passa a ser: Secretaria **Municipal** de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente, devendo ser proposto a seguinte emenda:

Proposta de Emenda:

Art. 1º Altera o nome das secretárias constante nas planilhas de fontes de recursos que estão sendo criados no art. 1º do projeto de lei 03/2025 acrescentando “Municipal”, conforme a seguinte proposta de alteração:

I - Onde consta a seguinte redação:

10 - Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo; e

11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente.

II - Passa a ter a seguinte redação:

10 - Secretaria **Municipal** de Esporte Lazer e Turismo; e

11 - Secretaria **Municipal** de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Diante de todo exposto, do ponto de vista legal, o presente Projeto de Lei apresenta conformidade com a Constituição, a Lei 4.320/64 e a Lei de Responsabilidade



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

Avenida Paraná, 1.725 – CENTRO- CEP 78.573-000 – MUNICÍPIO DE TAPURAH – MT
TEL: (066) 99216-3119

Fiscal, assim entendo pela viabilidade técnica do Projeto de Lei desde que seja
observado recomendação de emenda de redação.

No que se refere ao mérito do referido Projeto não cabe este
Procurador se pronunciar, uma vez que caberá aos vereadores, no uso da função
legislativa, verificar a viabilidade e necessidade de aprovação, devendo ser respeitada para
tanto, as formalidades legais e regimentais.

É o Parecer.

Tapurah-MT, 13 de janeiro de 2025.

**TANCREDO
VARGAS SARAIVA
DE ARAUJO**
TANCREDO VARGAS SARAIVA DE ARAÚJO
Assinado de forma digital por
TANCREDO VARGAS SARAIVA
DE ARAUJO
Dados: 2025.01.13 19:42:57
-03'00'
Procurador Jurídico
Portaria 09/2016 – OAB/MT 18697



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária Nº 03/2025, que autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

RELATOR: Daise Martins de Souza.

RELATÓRIO: A Comissão de Justiça e Redação entra em plenário com o **Projeto de Lei Ordinária Nº 03/2025**, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

EXAME DA MATÉRIA

1 - CONSTITUCIONALIDADE: O Projeto cumpre todas as normas constitucionais;

2 - LEGALIDADE: O Projeto atende a todos os aspectos legais;

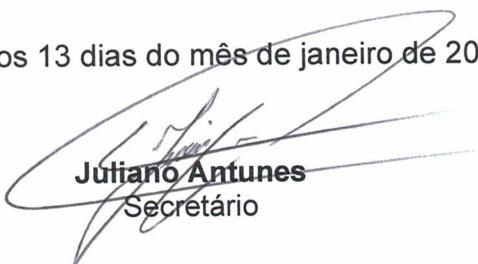
3 - REGIMENTALIDADE: O Projeto atendeu a todas as normas de trâmite Regimental;

4 - VOTO: (02) Dois votos favoráveis

5 - CONCLUSÃO: A Comissão de Justiça e Redação emite parecer favorável ao **Projeto de Lei Ordinária Nº 03/2025**, que autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 13 dias do mês de janeiro de 2025.


Daise Martins de Souza
Presidente/Relatora


Juliano Antunes
Secretário

Aelton Antônio Figueiredo
Membro



**CAMARA MUNICIPAL DE TAPURAH
ESTADO DE MATO GROSSO
CNPJ: 33.005.083.0001/60**

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária de N°003/2025, que autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

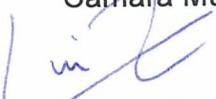
RELATOR:- Luiz Augusto Sette

RELATÓRIO:- A Comissão de Finanças e Orçamentos entra em Plenário com o Projeto de Lei Ordinária de N°003/2025, solicitando apoio na aprovação do mencionado Projeto.

VOTO:- Três (03) votos favoráveis.

CONCLUSÃO: A Comissão de Finanças e Orçamentos emite parecer **favorável** ao Projeto de Lei Ordinária de N°003/2025, que autoriza o executivo municipal a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

Câmara Municipal de Tapurah – MT; aos 13 dias do mês de Janeiro de 2.025.


Luiz Augusto Sette
Presidente/Relator


Daniele de Lima Zottis
Secretária


Danielle Baumel Eickhoff
Membro



APROVADO

Por Maioria Simples
Em Sessão de 19/01/23
Votos Contrários 2
Votos Favoráveis 4
MM
Presidente

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 003/2025

de 10 de Janeiro de 2025.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR
CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, propõe a edição da seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Credito Adicional Especial por Anulação de Dotação no valor de até R\$ 2.988.941,15 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, e novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos) criando as dotações descritas abaixo, com suas respectivas fontes de recurso:

10 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

10.001	27.812.0214.10026	Adequar as Estruturas do Estádio Municipal
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas 77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

10 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

10.001	27.812.0214.10076	Construção de Ginásio no Bairro São Cristóvão
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas 77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

10 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

10.001	27.812.0214.10077	Adequar a Infraestrutura do Ginásio Municipal
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas 77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

10 – Secretaria de Esporte, Lazer e Turismo

10.001	27.812.0214.20028	Manter as Atividades do Departamento de Esportes
	3.1.90.00.00.00	Aplicações Diretas 325.000,00
	3.1.91.00.00.00	Aplicações Diretas 44.206,00
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas 558.000,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários



Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários
-------	---------------	---------------------

11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	20.608.0242.10010	Adquirir Bens Moveis Para o Desenvolvimento da Agricultura	
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas	23.200,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	20.608.0242.20056	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Da Pecuária	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	24.766,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	20.608.0242.20093	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	123.271,15
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	20.608.0242.20093	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Urbano	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	23.250,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

11.002	23.695.0241.20059	Manter as Atividades de Apoio ao Turismo	
	3.3.90.00.00.00	Aplicações Diretas	15.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

11 - Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente

Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	R\$1.252.635,15
-------	---------------	---------------------	-----------------



Art. 2º Para atender o crédito citado no artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

I – R\$ 2.988.941,15 (dois milhões, novecentos e oitenta e oito mil, e novecentos e quarenta e um reais e quinze centavos), provenientes da anulação parcial de dotações da fonte nº 1.500.0000000-Recursos Ordinários, conforme preceitua o Inciso III, do § 1º, do Art. 43 da Lei Federal 4.320/1964, da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.003	27.812.0214.10026	Adequar as Estruturas do Estádio Municipal
	4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações 77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.003	27.812.0214.10076	Construção de Ginásio no Bairro São Cristovão
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas 77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.003	27.812.0214.10077	Adequar a Infraestrutura do Ginásio Municipal
	4.4.90.00.00.00	Aplicações Diretas 77.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura		
05.003	27.812.0214.20028	Manter as Atividades do Departamento de Esportes
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 300.000,00
	3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais 25.000,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais 44.206,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo 77.500,00
	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas 77.500,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física 15.500,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 387.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários



TAPURAH

PREFEITURA

05 - Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura

05.003	27.812.0214.20029	Promover e Apoiar Competições Esportivas	
	3.3.90.14.00.00	Diárias - Civil	7.750,00
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	77.500,00
	3.3.90.31.00.00	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas	77.500,00
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	77.500,00
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.850,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	23.695.0241.20059	Manter As Atividades De Apoio Ao Turismo	
	3.3.90.30.00.00	Material De Consumo	15.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	23.695.0241.20091	Promoção de Festividades Municipais	
	3.3.50.41.00.00	Contribuições	497.550,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	04.122.0243.20090	Manter as Atividades da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente	
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	356.469,00
	3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	73.129,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	18.541.0244.20058	Manter as Atividades de Proteção ao Meio Ambiente	
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	7.750,00



3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	7.750,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	18.542.0244.10014	Construção de Usina de Reciclagem	
4.4.90.51.00.00		Obras e Instalações	100.000,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	20.608.0242.10010	Adquirir Bens Moveis Para o Desenvolvimento da Agricultura	
4.4.90.52.00.00		Equipamentos e Material Permanente	23.200,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	20.608.0242.20056	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Pecuária	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	12.400,00
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.366,00
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	20.608.0242.20093	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura	
3.3.90.14.00.00		Diárias - Civil	7.750,00
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	112.297,50
3.3.90.39.00.00		Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.473,65
Fonte	1.500.0000000		Recursos Ordinários

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

04.004	23.691.0243.20057	Manter as Atividades de Apoio ao Desenvolvimento Urbano	
3.3.90.30.00.00		Material de Consumo	23.200,00



Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários
-------	---------------	---------------------

04 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente			
04.004	23.695.0241.20059	Manter as Atividades de Apoio ao Turismo	
	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	15.500,00
Fonte	1.500.0000000	Recursos Ordinários	

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação nos anexos da Lei do Plano Plurianual (PPA), e da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), vigentes no exercício.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapurah, Estado de Mato Grosso, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

ALVARO
GALVAN:01
497785979

Assinado de forma
digital por ALVARO
GALVAN:01497785979
Dados: 2025.01.10
16:49:55 -04'00'

Álvaro Galvan

Prefeito Municipal